



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Concorrência nº 01/2021

Interessada: UNICA Propaganda

1. RELATÓRIO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã está promovendo a licitação, na modalidade Concorrência, tipo técnica e Preço, visando a *“qualificação, seleção e contratação de Agência de Propaganda para a execução de serviços publicitários do Poder Legislativo de Tupã”*.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa Única Propaganda, apresentou questionamentos, solicitando, em síntese:

1.a. Está correto afirmar que, para cumprir em 100% o item 11 do **briefing**, as proponentes devem **apresentar** as peças solicitadas na **Ideia Criativa**, item 6.2, letra “c”?

1.b. Para evitar interpretações distintas, sugere-se acrescentar na **Ideia Criativa**, item 6.2, letra “c”, a **apresentação** dos posts para Facebook, Instagram e Twitter e, ainda, determinar que o banner pop up de 900 x 310 pixels seja para veiculação **exclusiva** no site da Câmara; assim como **determinar** que o comercial de televisão seja **reutilizado** na TV Câmara.

1.c. Conforme pesquisa e contato telefônico desta proponente junto aos veículos de comunicação de Tupã, **não existe** na cidade um jornal que contemple o formato **tablóide**. Esta peça deve ser excluída da **Ideia Criativa**, item 6.2, letra “c”.

2.a. As tabelas de preços dos veículos de comunicação (veiculação) deverá ser **vigente** ao mês de abril/2021, data da publicação do Edital?

2.b. Está correto o nosso entendimento de que os valores trabalhados devem ser os de **tabela cheia** dos veículos e dos Valores Referenciais de Serviços Internos do SINAPRO/SP (criação)? Sem descontos.

2.c. Sugerimos aumentar o valor da **campanha simulada** de R\$ 25.000,00 para R\$ 130.000,00, a fim de melhor performance de itens como alcance, frequência e impacto da mensagem.



2. DA RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Para o cumprimento do exigido no Anexo I – Briefing do Edital, as proponentes devem apresentar as peças solicitadas no referido Anexo I, ainda que possam haver descrição de outras peças no item 6 do mesmo instrumento convocatório (dúvida 1.a).

Em virtude da resposta acima, fica prejudicada a sugestão dada para acréscimos de outras peças. (dúvida 1.b).

Apesar de, atualmente, não existir jornal com formato tabloide, tal peça deve ser mantida, pois não se pode descartar que tal formato possa ser utilizado no futuro. Nesse sentido, a peça deve ser mantida no instrumento convocatório (dúvida 1.c).

As tabelas de preços devem ser aquelas praticadas pelos veículos de comunicação de Tupã-SP (dúvidas 2.a e 2.b).

O valor da campanha deve ser o estipulado no Edital, ou seja R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), até porque, o valor anual do contrato será de, até, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – (dúvida 2.c).

Por todo o exposto, restando esclarecidas as dúvidas suscitadas pela empresa Única Propaganda, entendemos que devem ser mantidos todos os termos e exigências do Edital, estando observados todos os princípios afetos à Licitação.

Tupã, 25 de maio de 2021.

Tiago da Costa Petenucci

Secretário Legislativo de Comunicação